



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 25/82

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM O
FUNDURBANO/RS.

Bel. RENATO JOSÉ OFFERMANN, PREFEITO MUNI
CIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve -
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executi
vo Municipal a realizar operações de crédito com o Fun
do de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do
Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coorde
nação e Planejamento, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (;;.
três milhões de cruzeiros), amortizável em até quatro
(4) anos, incluída carência de até 1 (um) ano, vencen
do juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo
devedor corrigido, correção monetária préfixada de 14%
(quatorze por cento) ao ano e taxa de administração de
1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a dar em garantia da operação de crédito a quota-
-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercado -
rias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será
aplicado em iluminação pública na cidade.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executi
vo a abrir créditos adicionais para aplicação dos re -
cursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consigna
rá recursos para as amortizações e encargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

;..... projeto de Lei nº 25/82

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro
de 1982.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL